

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO</b> <b>CNPJ:</b> 11.265.919/0001-23 <b>Telefone:</b> (49) 3644-6700 <b>Endereço:</b> Rua Dom Pedro II, 969 - Centro <b>CEP:</b> 89950-000 - Dionísio Cerqueira	<b>Inexigibilidade de licitação</b> <b>20/2024</b>
	<b>Número Processo:</b> 20/2024 <b>Data do Processo:</b> 31/10/2024

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, EM TRATAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FORA DO DOMICILIO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024**

Reuniram-se no dia 31/10/2024, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 6716/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 20/2024 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

A presente inexigibilidade de licitação funda-se na inviabilidade de competição, uma vez que existe somente uma empresa que realiza o transporte coletivo de pessoas nas linhas mencionadas e nos horários exatos para troca de ônibus, haja visto que a mesma é detentora de concessão, com exclusividade para a realização do transporte rodoviário de passageiros nas linhas solicitadas, sendo que os serviços que estão sendo contratados serão para pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio.

Considerando que a empresa contratada cumpre todos os requisitos para a contratação e possui plenas condições de atender a municipalidade na atividade em que se propõem a realizar, pois já possui contratos firmados com entes públicos e privados na região neste ramo;

Considerando ainda o disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Diante dos expostos acima, justifica-se a razão da escolha do contratado.

O município de Dionísio Cerqueira/SC certifica que a empresa REUNIDAS TRANSPORTES SA, por possuir concessão, com exclusividade para a realização dos transportes rodoviários de passageiro nas linhas ora contratadas.

**Participante: REUNIDAS TRANSPORTES S.A**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PASSAGEM DE ONIBUS DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC À FRANCISCO BELTRÃO - PR - PASSAGEM DE ONIBUS DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC À FRANCISCO BELTRÃO - PR	40,000	UN		27,6800	1.107,20
2	PASSAGEM DE ONIBUS DE FRANCISCO BELTRÃO - PR À DIONÍSIO CERQUEIRA - SC - PASSAGEM DE ONIBUS DE FRANCISCO BELTRÃO - PR À DIONÍSIO CERQUEIRA - SC	40,000	UN		30,1800	1.207,20
3	PASSAGEM DE ONIBUS DE FRANCISCO BELTRÃO - PR À JOINVILLE - SC - PASSAGEM DE ONIBUS DE FRANCISCO BELTRÃO - PR À JOINVILLE - SC	20,000	UN		195,3000	3.906,00
4	PASSAGEM DE ONIBUS DE JOINVILLE - SC À FRANCISCO BELTRÃO - PR - PASSAGEM DE ONIBUS DE JOINVILLE - SC À FRANCISCO BELTRÃO - PR	20,000	UN		194,8000	3.896,00
5	PASSAGEM DE DIONÍSIO CERQUEIRA- SC À LAGES -SC - PASSAGEM DE DIONÍSIO CERQUEIRA- SC À LAGES -SC	20,000	UN		201,8500	4.037,00

